



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 _Capítulo III_ - _Contratação temporária de excepcional interesse público_, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e de excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.2 deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, constituída por meio da **Portaria nº 007/2023**.

1.2. A função temporária, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes na tabela abaixo:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – (creche e pré-escola)	5	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em Curso Normal Superior.	32 horas	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	8	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em Curso Normal Superior.	32 horas	R\$ R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - Arte	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano – Educação Física	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - Matemática	1	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	3	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

		nos termos da legislação vigente.			
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - Ciências	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - Geografia	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - História	1	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Inglês	CR ¹	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	De 2 a 40 horas semanais	R\$ 21,37 hora	R\$20,00

¹ - Cadastro Reserva

1.3. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

- 1.3.1. **Anexo I – Atribuições;**
- 1.3.2. **Anexo II – Quadro Demonstrativo da Prova e Conteúdo Programático;**
- 1.3.3. **Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/formulario-de-inscricoes-para-processo-seletivo-simplificado-n-0012023> das 18h do dia 5 de janeiro de 2023 às 17h do dia 12 de janeiro de 2023.

2.3. **A inscrição somente será validada após a identificação do pagamento referente à taxa de inscrição – valor de R\$ 20,00 (vinte reais), o pagamento da taxa deverá ser realizado até às 23h59 de 12 de janeiro de 2023.**

2.4. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, pagamento da taxa, fora do horário e dia acima estabelecidos.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.6. Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 o direito de anulação da inscrição com dados não informado corretamente.

2.7. Após o candidato concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição e confirmar o seu envio, não será possível a edição dos dados enviados.

2.8. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Preencher as exigências para provimento da função segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- h) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- i) Atender o que dispõe o Decreto Municipal nº 87, de 09 de setembro de 2021, que regula a obrigatoriedade aos servidores públicos municipal da imunização contra a COVID-19.

2.9. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.7 deste Edital, sendo obrigatória a apresentação quando se der a convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.10. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e em qualquer outra fase presencial, deverá informar no ato da inscrição, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.10.1. Quando das publicações dos resultados, divulgações e convocações, estas publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

2.10.1.1. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.9 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.
- 3.2. Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.
- 3.3. Os portadores de deficiência física deverão especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.
- 3.4. Os candidatos que necessitarem de provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.
- 3.5. A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.
- 3.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão constituídas em 1 (uma) única etapa – **Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório**;
- 4.2. Prova Objetiva, com previsão para ser aplicada no dia **15 de janeiro de 2023**. Será publicada em **13 de janeiro de 2023**, a lista dos inscritos e da definição do local e do horário da Prova Objetiva, conforme disposto no Anexo III – integrante deste Edital.
 - 4.2.1. A **Prova Objetiva** terá duração máxima de **120 minutos** e será constituída de questões de múltipla escolha, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
 - 4.2.2. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.
 - 4.2.3. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
 - 4.2.4. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.
 - 4.2.5. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.
 - 4.2.6. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.
 - 4.2.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Comissão.

- 4.2.8. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
- 4.2.9. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.2.10. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
- 4.2.11. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
- 4.2.12. Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- 4.2.13. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 4.2.14. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 4.2.15. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões, para maiores esclarecimentos a prova será disponibilizada no site da Prefeitura www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
- 4.2.16. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
- 4.2.17. Será considerado **desclassificado** o candidato que obtiver nota inferior a **10 (dez) pontos**;
- 4.2.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- 4.2.19. O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

- 5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período** se houver interesse e necessidade da Administração.
- 5.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.
- 5.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação temporária para o Emprego Público.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 6.2. Somente será considerado **CLASSIFICADO**, o candidato que obter **nota igual ou superior a 10 (dez) pontos** na Prova Objetiva.
- 6.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.4. O resultado final do Processo Seletivo e Homologação serão publicados conforme Cronograma – Anexo III, no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.
- 6.5. Na classificação final, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:
 - a) A idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme o art. 27, Parágrafo único da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) A obtenção do maior número de pontos em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva, quando houver;
 - c) A obtenção do maior número de pontos em Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;
 - d) A obtenção do maior número de pontos em Legislação;
 - e) A obtenção do maior número de pontos em Matemática e Raciocínio Lógico;
 - f) O candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.
- 7.2. Os recursos deverão ser protocolados no prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.
- 7.3. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.
- 7.4. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
- 7.5. Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 7.7. Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga e no Diário Oficial do Município.
- 8.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento da demanda.
- 8.3.** A publicação da Classificação Final, se dará com indicação dos nomes dos candidatos, do número da inscrição, da nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.
- 9.2.** O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.
- 9.2.1.** Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópias simples, no ato da atribuição, para contratação imediata:
- a) Carteira Profissional comprovando a especialidade, devendo estar regularizada e ativa, e com espaço aptos para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais);
 - b) Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista;
 - f) PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
 - g) Histórico Escolar;
 - h) Diploma;
 - i) Declaração de Acumulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público;
 - j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com atualizada (*expedida há menos de 90 dias*);
 - k) Certidão de Nascimento atualizada (*expedida há menos de 90 dias*) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
 - l) Comprovante de endereço recente (*expedido há menos de 90 dias*);
 - m) Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
 - n) Atestado de Antecedentes (disponível em www2.ssp.sp.gov/atestado).
- 9.3.** A convocação do candidato será feita por meio de Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>, cujo acompanhamento será unicamente de responsabilidade do candidato.
- 9.4.** A desistência formalizada ou o não atendimento, no prazo estipulado, da



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

convocação implicará na **EXCLUSÃO** do candidato da lista de classificação.

9.5. É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.

9.6. No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convênido.

9.7. A simples aprovação no Processo Seletivo **NÃO** gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas os candidatos aprovados dentro do número vagas oferecidas, de acordo com as premências do serviço público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de publicações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

10.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Chefe do Executivo.

10.4. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou pela manutenção do ato recorrido.

10.5. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Processo Seletivo.

10.6. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10.7. O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga -SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e email atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.8. Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do Processo Seletivo, poderá a Comissão proceder à sua anulação com efeitos "*ex tunc*". Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeita Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à contratação de candidatos beneficiados, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

10.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital publicado em jornal de circulação regional, no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 5 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (educação infantil - creche e pré-escola), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (ensino fundamental – 1º ao 5º ano), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO – ARTE

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (educação infantil/ensino fundamental – 1º ao 9º ano - arte), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

aprendizagem relacionadas com a sua área (educação infantil/ensino fundamental – 1º ao 9º ano – educação física), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (ensino fundamental – 6º ao 9º ano - matemática), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (ensino fundamental – 6º ao 9º ano – língua portuguesa), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (ensino fundamental – 6º ao 9º ano – ciências), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

aprendizagem relacionadas com a sua área (ensino fundamental – 6º ao 9º ano – geografia), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (ensino fundamental – 6º ao 9º ano – história), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – INGLÊS

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área (ensino fundamental – 6º ao 9º ano – inglês), visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (creche e pré-escola)	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 9º ano - Arte	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 9º ano - Educação Física	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Inglês	Conhecimentos Específicos	05	1
	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	05	
	Legislação	05	
	Raciocínio Lógico	05	
	Total de questões	20	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

Língua Portuguesa e Interpretação de Texto – Para todos os cargos de Professores de Educação Básica I e II

1- Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.

2- Figuras de linguagem.

3- Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato.

4- Encontros consonantais.

5- Dígrafos.

6- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas.

7- Divisão silábica.

8- Sílabas tônicas.

9- Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.

10- Ortoépia.

11- Prosódia.

12- Ortografia.

13- Acentuação Gráfica.

14- Crase.

15- Notações léxicas.

16- Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.

17- Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.

Sufixos, prefixos e radicais.

18- Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.

19- Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.

20- Análise sintática - frase, oração e período.

21- Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.

22- Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.

23- Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.

Legislação – Para todos os cargos de Professores de Educação Básica I e II

1- Lei orgânica do município de São Luiz do Paraitinga-SP e suas alterações.

2- Constituição da República Federativa do Brasil.

3- Lei nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4- Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Raciocínio Lógico – Para todos os cargos de Professores de Educação Básica I e II

1- Raciocínio Lógico: proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas.

2- Equivalências lógicas.

3- Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.

4- Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

(creche e pré-escola)

1- Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos.

2- Papel do professor de educação infantil.

3- Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.

4- Conceitos da primeira infância.

5- Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar.

6- O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.

7- Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

8- Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

1º ao 5º ano

1- Ensino fundamental de nove anos.

2- Interdisciplinaridade.

3- Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil.

4- Avaliação no ensino fundamental.

5- Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais.

7- Projeto Político Pedagógico: princípios norteadores.

8- Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos.

9- Projetos de trabalho: concepção e perspectiva.

10- O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos.

11- Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Ensino Fundamental de 09 (nove) anos

- 12- Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores;
- 13- Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade;
- 14- Reflexão sobre as normas ortográficas;
- 15- Pontuação: A gramática da legibilidade;
- 16- Didática; O papel do professor;
- 17- A prática educativa
- 18- Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; 28. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica;
- 19- Alteração da LDB - Lei 12.796/13; 30. Novas Tecnologias em Sala de Aula

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 9º ano - Arte

- 1- As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
- 2- Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.
- 3- História da Arte.
- 4- História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.
- 5- Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.
- 6- Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.
- 7- Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.
- 8- A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.
- 9- História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo.
- 10- Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos.
- 11- Pintores Brasileiros.
- 12- Metodologia do ensino da arte.
- 13- Artes plásticas no Brasil.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 9º ano – Educação Física

- 1- Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora)
- 2- A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental,
- 3- O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas;
- 4- As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
- 5- A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas).



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

-
- 6- As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.
 - 7- Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
 - 8- Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.
 - 9- Nutrição e atividade física;
 - 10- Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
 - 11- Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades;
 - 12- As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola;
 - 13- Educação Física escolar e cidadania;
 - 14- Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar;
 - 15- Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica;
 - 16- Crescimento e desenvolvimento motor;
 - 17- Concepções de Educação e Escola;
 - 18- Ética no trabalho docente;
 - 19- Motricidade humana;
 - 20- Biodinâmica da atividade humana;
 - 21- Histórico da educação física no Brasil;
 - 22- Esportes, lutas e danças – histórico e regras;

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática

- 1- Operações em \mathbb{R} ;
- 2- M.M.C. e M.D.C.;
- 3- Números primos;
- 4- Critérios de divisibilidade Equações; Inequações;
- 5- Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo);
- 6- Sistema de equações; Cálculo literal (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios);
- 7- Relações;
- 8- Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica);
- 9- Progressão aritmética e geométrica;
- 10- Matrizes e determinantes;
- 11- Análise combinatória;
- 12- Sistemas lineares;
- 13- Binômio de Newton; polinômios;
- 14- Números complexos; Área, perímetro, volume;
- 15- Simetria de figuras planas; Ângulos;
- 16- Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência;
- 17- Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

-
- 18- Relações métricas nos polígonos regulares;
 - 19- Relações métricas no triângulo retângulo;
 - 20- Trigonometria;
 - 21- Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa

- 1- Variação linguística e a prática pedagógica.
- 2- Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão.
- 3- Análise linguística em sala de aula.
- 4- Teorias linguísticas e ensino de língua.
- 5- Concepções de língua e suas implicações para o ensino.
- 6- Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula.
- 7- Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico.
- 8- Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infanto juvenil e formação docente.
- 9- Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.
- 10- Abordagem por meio dos gêneros discursivos.
- 11- Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica
- 12- Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade.
- 13- Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
- 14- Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmos viciosos, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão
- 15- Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências

- 1- Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células.
- 2- Ecologia; - Educação Ambiental.
- 3- Camadas da Atmosfera.
- 4- Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar).
- 5- Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6- Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos.

7- Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos.

8- Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente).

9- Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa.

10- Ecologia

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia

1- A didática e a metodologia do ensino da Geografia.

2- Geografia Física, Humana e Econômica.

3- Aspectos geográficos do Brasil;

4- Geografia Mundial.

5- Cartografia;

6- Leitura de Paisagens;

7- Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano;

8- Produção e Distribuição de Riquezas;

9- População;

10- Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade

11- Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação;

12- Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica

13- Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido;

14- A antiga e a Nova Ordem Mundial;

15- A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica –

16- Conflitos Mundiais Contemporâneos

17- A teoria das placas tectônicas.

18- Estrutura geológica e relevo do Brasil.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

-
- 19- A formação do solo e sua degradação.
 - 20- Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil.
 - 21- A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira.
 - 22- Paisagens vegetais do Brasil e do mundo.
 - 23- População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida.
 - 24- Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos.
 - 25- População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos.
 - 26- A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés. Variações do nível oceânico. Recursos do mar.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História

- 1- Pré-história: primórdios da humanidade.
- 2- Períodos da pré-história.
- 3- Primeiros habitantes da América / Brasil.
- 4- Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia,
- 5- Palestina, Fenícia e Pérsia.
- 6- Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura.
- 7- Idade Média: o Feudalismo.
- 8- O Império Bizantino.
- 9- O império de Carlos Magno.
- 10- Os grandes reinos germânicos.
- 11- As cruzadas.
- 12- A formação das monarquias nacionais; Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares.
- 13- Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia;
- 14- Antiguidade Clássica: Grécia e Roma;
- 15- Reformas religiosas;
- 16- Revolução Industrial;
- 17- A crise do Sistema Colonial no Brasil;
- 18- O Brasil constituindo-se em Estado
- 19- O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

-
- 20- A 1ª Guerra Mundial.
 - 21- A Revolução Russa.
 - 22- A crise de 1929.
 - 23- O Nazi-fascismo.
 - 24- A 2ª Guerra Mundial.
 - 25- O bloco capitalista e o bloco socialista.
 - 26- A guerra fria.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Inglês

- 1- Fonética e fonologia.
- 2- Ortografia.
- 3- Morfologia.
- 4- Sintaxe.
- 5- Vocabulário.
- 6- Interpretação de textos.
- 7- Compreensão e produção de gêneros textuais diversos.
- 8- Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa.
- 9- Abordagem comunicativa.
- 10- Abordagem lexical.
- 11- Abordagem reflexiva.
- 12- Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês.
- 13- Competências para ensinar e aprender língua inglesa.
- 14- Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.
- 15- A metodologia da Língua Estrangeira;
- 16- Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna;
- 17- A escrita e a linguagem oral do inglês; -
- 18- O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CRONOGRAMA O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023	
Fase	Período
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.	4 de janeiro de 2023
Publicação do Edital e seus anexos.	5 de janeiro de 2023
Período de Inscrições.	5 a 12 de janeiro de 2023
Publicação de Inscritos, do local e do horário da Prova Objetiva.	13 de janeiro de 2023
Prova Objetiva.	15 de janeiro de 2023
Publicação do Gabarito.	15 de janeiro de 2023
Publicação da Classificação Provisória – Prova Objetiva.	16 de janeiro de 2023
Recurso da Classificação Provisória.	17 e 18 de janeiro de 2023
Classificação Final e Homologação.	19 de janeiro de 2023